



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA E A EMPRESA **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E LEVEDURAS COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA - MIC, EM REGIME DE COMODATO INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019 publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.766.992/0001-74**, denominada CONTRATADA, com sede SIA – Trecho 03, Lote 820 - Guará – Brasília/DF, CEP. 71200-032, Telefone: (61) 3052-2525, E-mail: roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF. e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.013.428/2014, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/03/2019** a **06/03/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 807, será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050002

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	379.111,05
VI	Nota de Empenho	2019NE01704
VII	Data de Emissão:	01/03/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	3
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de R\$ 77.633,66 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 01 de março de 2019.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE RESPONDENDO

STAIKOS STAIKOS TZEMOS

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)

HAROLD COSTA DE FREITAS

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
E-mail: contratos.ses@gmail.com